



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Decisão IEF/NAR OLIVEIRA nº. 1/2024

Belo Horizonte, 29 de maio de 2024.

DECISÃO DE INDEFERIMENTO

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no **parecer técnico 29** (documento 89240219) no processo SEI nº 2100.01.0009190/2024-96;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0009190/2024-96, em nome de FERLIG FERRO LIGA LTDA, solicitando **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**, na propriedade FAZENDA AGUADINHA, matrícula 9.975, PASSA TEMPO/MG -MG.

Notifique-se e, após, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 03/06/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **89373437** e o código CRC **719C6317**.

Referência: Processo nº 2100.01.0009190/2024-96

SEI nº 89373437